

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO II - Nº 52, NATIVIDADE/RJ, 18 DE AGOSTO DE 2018

DECRETO Nº 070/2018

O Prefeito do Município de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico em vigor,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam autorizados os servidores que exercem as funções relacionadas abaixo a representar a Prefeitura Municipal de Natividade, junto às instituições financeiras, para:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇAS
RECEBER, PASSAR RÉCIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO À OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUES
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS
REPASSE RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO
AUTORIZADO

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. MARÍLIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO e a Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde, Sra. LÚCIA ROSALIE FRANÇA PEREIRA, responsáveis pelas contas mantidas no Banco do Brasil S. A., nºs 10726-3, 11473-1, 11106-6, 12681-0, 12129-0 e 11476-6, vinculadas ao CNPJ nº 12.396.542/0001-04

Art. 2º - A representação se dará mediante as assinaturas em conjunto dos representantes supracitados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Natividade, 16 de agosto de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal

DECRETO Nº 071/2018

O Prefeito do Município de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico em vigor,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam autorizados os servidores que exercem as funções relacionadas abaixo a representar a Prefeitura Municipal de Natividade, junto às instituições financeiras, para:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇAS
RECEBER, PASSAR RÉCIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO À OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUES
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS
REPASSE RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO
AUTORIZADO

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. MARÍLIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO e a Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde, Sra. LÚCIA ROSALIE FRANÇA PEREIRA, responsáveis pelas contas mantidas na Caixa Econômica Federal, nºs 624011-9, 624016-0, 624017-8, 624000-3, 624004-6, 624008-9, 102-3, 624014-3, 108-2, 109-0, 624019-4, 624020-8, 96-5, 624018-6, 624010-0, 624009-7, 624006-2, 4-3, 624005-4, 97-3, 624007-0, 98-1, 624015-1, 44-2, 99-0 e 131, vinculadas ao CNPJ nº 12.396.542/0001-04

Art. 2º - A representação se dará mediante as assinaturas em conjunto dos representantes supracitados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Natividade, 16 de agosto de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal

DECRETO Nº 072/2018

O Prefeito do Município de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico em vigor,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam autorizados os servidores que exercem as funções relacionadas abaixo a representar a Prefeitura Municipal de Natividade, junto às instituições financeiras, para:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO

AUTORIZAR COBRANÇAS
RECEBER, PASSAR RÉCIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO À OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUES
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS
REPASSE RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO
AUTORIZADO

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. MARÍLIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO e a Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde, Sra. LÚCIA ROSALIE FRANÇA PEREIRA, responsáveis pelas contas mantidas no Banco Bradesco S. A., nºs 1078-2, 548-7, 710-2, 175-9, 319-0, 549-5 e 435-9, vinculadas ao CNPJ nº 12.396.542/0001-04

Art. 2º - A representação se dará mediante as assinaturas em conjunto dos representantes supracitados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Natividade, 16 de agosto de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal

LEI Nº 881/2018

Aprva a Planta Genérica de Valores, para efeito de lançamento e cobrança do imposto de transmissão de bens imóveis relativos ao ano de 2019 e dá providências.

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta Genérica de Valores anexa, parte integrante dessa lei, em Unidade Fiscal do Município - UFM, de metro quadrado (M²) de construção e de Terreno do Mercado Imobiliário, e Imóveis Rurais para efeito de lançamento e cobrança do imposto de transmissão de bens imóveis relativo ao ano de 2019.

Art. 2º - Fica atribuído o valor de 30% (trinta por cento), dos valores fiscais da Planta Genéricas de Valores em anexo, das unidades imobiliárias do município para efeito de cálculo e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Natividade, 15 de agosto de 2018. Severiano Antonio dos Santos Rezende Prefeito Municipal

ANEXO LEI Nº 881/2018

TABELA PARA M2 DE CONSTRUÇÃO

COD.	DESCR. IMÓVEL	CATEG.	EST. CONSERV.	LEI Nº 881/2017		CORREÇÃO EM 10%	
				UFM	VALOR		
11	CASA/SOBRADO	A	EXCELENTE	507	R\$ 1.115,81	557	R\$ 1.227,50
11	CASA/SOBRADO	B	ÓTIMO	470	R\$ 1.035,13	517	R\$ 1.138,64
11	CASA/SOBRADO	C	BOM	412	R\$ 908,14	454	R\$ 998,95
11	CASA/SOBRADO	D	REGULAR	304	R\$ 670,01	335	R\$ 737,02
11	CASA/SOBRADO	E	PESSIMO	219	R\$ 483,25	241	R\$ 531,58
11	CASA/SOBRADO	F	RUINA	98	R\$ 214,76	107	R\$ 236,26

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel.: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPRESA OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE
Prefeito
JULIANO DA SILVA FRANÇA
Vice-Prefeito
MATEUS HENRIQUES AMARAL
Procurador
EDUARDO ESTANISLAU GAMA
Controlador de Auditoria Interna
CLÁUDIO DE BARROS
Secretário de Governo
EDGARDO RIBEIRO DE REZENDE FILHO
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita
PEDRO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração
FABIANO AREARI DO CARMO
Secretário de Desenvolvimento Urbano
PAULA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação
JULIANO DA SILVA FRANÇA
Secretário de Saúde
CELSO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Agropecuario
JORGE VARGAS BOECHAT
Secretário de Estradas Vicinais
ANA MARIA FONSECA DA SILVA REZENDE
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego
MARCOS PAULO S. P. DE OLIVEIRA
Secretário de Meio Ambiente
ADEMILSON GOMES MIRANDA
Secretário de Defesa Civil
JULIO CÉSAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Turismo
ROGERIO ALVAREZ RODRIGUES
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio
GERALDO SOARES BARRETO FILHO
Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

www.natividade.rj.gov.br

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
ATOS DO PODER EXECUTIVO



COD.	DESCR. IMÓVEL	CATEG.	EST. CONSERV.	UFM	VALOR	UFM	VALOR
12	APTº RESDÊNC.	A	EXCELENTE	660	R\$ 1.454,42	726	R\$ 1.599,86
12	APTº RESDÊNC.	B	ÓTIMO	607	R\$ 1.336,96	668	R\$ 1.470,54
12	APTº RESDÊNC.	C	BOM	529	R\$ 1.152,94	575	R\$ 1.278,96
12	APTº RESDÊNC.	D	REGULAR	406	R\$ 894,13	447	R\$ 983,54
12	APTº RESDÊNC.	E	PESSIMO	304	R\$ 670,01	335	R\$ 737,02
12	APTº RESDÊNC.	F	RUINA	127	R\$ 280,15	140	R\$ 308,16

COD.	DESCR. IMÓVEL	CATEG.	EST. CONSERV.	UFM	VALOR	UFM	VALOR
21	APTº COMERCIAL	A	EXCELENTE	653	R\$ 1.438,08	718	R\$ 1.581,89
21	APTº COMERCIAL	B	ÓTIMO	601	R\$ 1.323,64	661	R\$ 1.456,01
21	APTº COMERCIAL	C	BOM	523	R\$ 1.150,93	575	R\$ 1.266,02
21	APTº COMERCIAL	D	REGULAR	402	R\$ 884,79	442	R\$ 973,27
21	APTº COMERCIAL	E	PESSIMO	302	R\$ 665,35	332	R\$ 731,88
21	APTº COMERCIAL	F	RUINA	127	R\$ 280,15	140	R\$ 308,16

COD.	DESCR. IMÓVEL	CATEG.	EST. CONSERV.	UFM	VALOR	UFM	VALOR
22	GALPÃO COMER.	A	NOVO/ÓTIMO	327	R\$ 720,74	360	R\$ 792,81
22	GALPÃO COMER.	B	BOM	265	R\$ 582,67	291	R\$ 640,94
22	GALPÃO COMER.	C	REGULAR	199	R\$ 437,59	219	R\$ 481,35
22	GALPÃO COMER.	D	PESSIMO	158	R\$ 348,67	174	R\$ 383,53
22	GALPÃO COMER.	E	RUINA	68	R\$ 149,76	75	R\$ 164,74

COD.	DESCR. IMÓVEL	CATEG.	EST. CONSERV.	UFM	VALOR	UFM	VALOR
31	GALPÃO INDUST.	A	NOVO/ÓTIMO	326	R\$ 719,04	359	R\$ 790,94
31	GALPÃO INDUST.	B	BOM	264	R\$ 581,30	290	R\$ 639,43
31	GALPÃO INDUST.	C	REGULAR	198	R\$ 436,96	218	R\$ 480,22
31	GALPÃO INDUST.	D	PESSIMO	158	R\$ 347,85	174	R\$ 382,63
31	GALPÃO INDUST.	E	RUINA	68	R\$ 149,41	75	R\$ 164,35

FATOR	UFM	VALOR	UFM	VALOR
1	90	R\$ 198,44	99	R\$ 218,28
2	70	R\$ 154,08	77	R\$ 169,49
3	55	R\$ 123,73	62	R\$ 135,10
4	47	R\$ 102,72	51	R\$ 112,99
5	35	R\$ 77,04	38	R\$ 84,74
6	31	R\$ 67,70	34	R\$ 74,47
7	23	R\$ 51,36	26	R\$ 56,50
8	19	R\$ 42,02	21	R\$ 46,22
9	16	R\$ 35,02	17	R\$ 38,52
10	13	R\$ 28,01	14	R\$ 30,82
11	11	R\$ 23,35	12	R\$ 25,68
12	7	R\$ 16,34	8	R\$ 17,98

GLEBA EM M2 NO PERÍMETRO URBANO	FATOR DE REDUÇÃO
1.200 M2 A 3.000 M2	30%
3.001 M2 A 5.000 M2	40%
5.001 M2 A 8.500 M2	50%
8.501 M2 A 15.000 M2	60%
15.001 M2 A 25.000 M2	75%
25.001 M2 A 50.000 M2	80%
ACIMA DE 50.001 M2	90%

IMÓVEIS RURAIS - 1º DISTRITO	UFM	VALOR	UFM	VALOR	
ALQUEIRES 100 X 100	TERRA NUA/PLANA/VARZEA	10350	R\$ 22.795,36	11385	R\$ 25.074,90
ALQUEIRES 100 X 100	MORRO/MATA/CHAVASCAIS	9249	R\$ 20.369,48	10174	R\$ 22.406,43
ALQUEIRES 102 X 100	TERRA COM BENFEITORIAS	12254	R\$ 26.987,33	13479	R\$ 29.686,06

IMÓVEIS RURAIS - 2º DISTRITO	UFM	VALOR	UFM	VALOR	
ALQUEIRES 100 X 100	TERRA NUA/PLANA/VARZEA	8558	R\$ 19.509,78	9744	R\$ 21.460,76
ALQUEIRES 100 X 100	MORRO/MATA/CHAVASCAIS	7410	R\$ 16.320,80	8152	R\$ 17.952,88
ALQUEIRES 102 X 100	TERRA COM BENFEITORIAS	10702	R\$ 23.569,56	11772	R\$ 25.926,51

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Extrato:Inexigibilidade de Licitação nº 018/2018, Processo Administrativo nº4001/18 Objeto: Contratação de um Show de estilo Forrojeiro denominado Chapas do Brasil para Tradicional Festa de Bom Jesus do Querendo de 2018, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo. Contratante: Prefeitura Municipal de Natividade. Contratado: José Wagner Azevedo da CunhaCNPJ 15.652.980/0001-84. Justificativa: Show artístico de renome Regional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobre tudo gosto popular. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$1.500,00 (Hum mil quinhentos reais). Data da Ratificação: 17/08/2018 SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE- Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2018, Processo Administrativo nº4003/18 Objeto: Contratação de um Show de estilo Sertanejo denominado Cristiano Banni & Daniel para Tradicional Festa de Bom Jesus do Querendo de 2018, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo. Contratante: Prefeitura Municipal de Natividade. Contratado: WCD Produções Ltda CNPJ 20.433.828/001-40. Justificativa: Show artístico de renome Regional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobre tudo gosto popular. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$12.000,00 (Doze mil reais). Data da Ratificação: 17/08/2018 SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE- Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 020/2018, Processo Administrativo nº4004/18 Objeto: Contratação de um Show de estilo Sertanejo denominado Hellen Cristina para Tradicional Festa de Bom Jesus do Querendo de 2018, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo. Contratante: Prefeitura Municipal de Natividade. Contratado: Hellen Cristina dos Santos MartinsCNPJ 29.532.857/0001-34. Justificativa: Show artístico de renome Regional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobre tudo gosto popular. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$2.200,00 (Dois mil e duzentos). Data da Ratificação: 17/08/2018 SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE- Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2018, Processo Administrativo nº 4057/18 Objeto: Contratação de um Show de estilo Axé e Sertanejo denominado Barbara Luquetti para Tradicional Festa de Bom Jesus do Querendo de 2018, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo. Contratante: Prefeitura Municipal de Natividade. Contratado: Barbara Gonçalves Luquetti CNPJ 28.253.356/0001-56 Justificativa: Show artístico de renome Regional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobre tudo gosto popular. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais). Data da Ratificação: 17/08/2018 SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE- Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:
I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 000029/18, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0028/2018, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos Manipulados para atender pacientes da Secretaria Municipal de Saúde; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: DROGAMED MANIPULAÇÃO DE NATIVIDADE LTDA ME, inscrita no CNPJ de n.º 05.600.357/0001-24, com o valor total de R\$ 218.825,00 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000029/18, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.
Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 08 de agosto de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2018, Processo Administrativo nº4001/18 Objeto: Contratação de um Show de estilo Forrojeiro denominado Chapas do Brasil para Tradicional Festa de Bom Jesus do Querendo de 2018, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo. Contratante: Prefeitura Municipal de Natividade. Contratado: José Wagner Azevedo da CunhaCNPJ 15.652.980/0001-84. Justificativa: Show artístico de renome Regional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobre tudo gosto popular. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$1.500,00 (Hum mil quinhentos reais). Data da Ratificação: 17/08/2018 SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE- Prefeito Municipal.

Item	Quantidade	Valor Mensal	Valor Global
SUMULA DE CONTRATO - PREGÃO 028/2018			
Fornecedor: DIGITAL NET LTDA-ME			
CNPJ: 05.555.540/01-89			
Endereço da Empresa: Rua Espadado Norberto Marques, nº 10, Centro, Natividade - RJ			
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso IP permanente, entre a Prefeitura Municipal de Natividade e a rede mundial de computadores, internet e enlace de acesso as suas Secretarias.			
Início do Contrato: 01/08/2018			
Término do Contrato: 01/08/2019			
Classificação Orçamentária:			
Elemento: O.S.P. JURÍDICA			
Código: 3.3.90.39.00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Fonte de Recurso: Royalties			
Quantidade de MBPS	115		
Valor Mensal		R\$ 1.655,42	
Valor Global			R\$ 19.865,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Fonte de Recurso: IGD - Bolsa + Royalties			
Quantidade de MBPS	120		
Valor Mensal		R\$ 1.727,40	
Valor Global			R\$ 20.728,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL			
Fonte de Recurso: Royalties			
Quantidade de MBPS	35		
Valor Mensal		R\$ 503,75	
Valor Global			R\$ 6.045,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Fonte de Recurso: Salário Educação			
Quantidade de MBPS	250		
Valor Mensal		R\$ 3.598,75	
Valor Global			R\$ 43.185,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO			
Fonte de Recurso: Royalties			
Quantidade de MBPS	20		
Valor Mensal		R\$ 287,90	
Valor Global			R\$ 3.454,80

Item	Quantidade	Valor Mensal	Valor Global
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
Fonte de Recurso: Royalties			
Quantidade de MBPS	25		
Valor Mensal		R\$ 359,87	
Valor Global			R\$ 4.318,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Fonte de Recurso: MAC - P-Pos Fixo			
Quantidade de MBPS	170		
Valor Mensal		R\$ 2.447,15	
Valor Global			R\$ 29.365,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO			
Fonte de Recurso: Royalties			
Quantidade de MBPS	20		
Valor Mensal		R\$ 287,91	
Valor Global			R\$ 3.454,92
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
Fonte de Recurso: Royalties			
Quantidade de MBPS	30		
Valor Mensal		R\$ 431,85	
Valor Global			R\$ 5.182,20

PORTARIA GP Nº. 142/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e Considerando, o Processo 3084/2018.

Resolve:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido o Sr.º João Paulo Souza Rodrigues, matrícula n.º 1444, do cargo de Médico I, em conformidade com o artigo 30 I, da Lei nº. 245, datada de 27.12.2002; e em deferimento ao Processo nº. 3084/2018.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 01 de agosto de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GP Nº. 143/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 178/2017 e Nomear CÉLIA VIANA GARCIA FRANÇA, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Desenvolvimento Municipal, simbologia CC 07.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 01 de agosto de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 144/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1º - Nomear ANGELITA DE JESUS MONTEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Programa Social, simbologia CC 03.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 01 de agosto de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 145/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 038/2018 e Nomear JAQUELINE DA SILVA SANTANA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Núcleo do Museu e Biblioteca Municipal, simbologia CC 05.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 01 de agosto de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 146/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 321/2017 e Designar SEBASTIÃO RONALDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO para exercer Função Comissionada de Diretor do Núcleo de Acompanhamento da Execução de Obras Públicas, simbologia FC 10.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função Comissionada está vinculada, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3º da Lei nº 616/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 01 de agosto de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 147/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 245/2002, Resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar baseado na Lei 245/2002, Processo Administrativo nº. 2839/2018 a fim de apurar possível Abandono de Cargo do Servidor Municipal Sr. THADEU MARIO FERREIRA cargo MÉDICO II, matrícula nº. 181803. A ser promovido pelos servidores elencados abaixo, sob a presidência do primeiro:

1. Sr. LEANDRO CAPITA DIAS (CORREGEDOR)

2. Sr. ANULU DE ALMEIDA FARIA (ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS)

3. Sr. MATEUS SALE POLI FEROLLA (PROCURADOR ASSISTENTE)

Art. 2º - O Processo administrativo 2839/2018 é parte integrante desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 06 de Agosto de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 148/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 245/2002, Resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar baseado na Lei 245/2002, Processo Administrativo nº. 2840/2018 a fim de apurar possível Abandono de Cargo do Servidor Municipal Sr. CRISTIANO DA SILVA FERREIRA cargo AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, matrícula nº. 206725. A ser promovido

pelos servidores elencados abaixo, sob a presidência do primeiro:

1. Sr. LEANDRO CAPITA DIAS (CORREGEDOR)

2. Sr. ANULU DE ALMEIDA FARIA (ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS)

3. Sr. MATEUS SALE POLI FEROLLA (PROCURADOR ASSISTENTE)

Art. 2º - O Processo administrativo 2840/2018 é parte integrante desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 06 de Agosto de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 149/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX e XIX do art. 68 da L.O.M combinados com a Lei 245/2002, Resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar baseado na Lei 245/2002, Processo Administrativo nº. 2840/2018 a fim de apurar possível Abandono de Cargo do Servidor Municipal Sr. IZABEL MEDeiros cargo PROFESSOR PM II A, matrícula nº. 262. A ser promovido pelos servidores elencados abaixo, sob a presidência do primeiro:

1. Sr. LEANDRO CAPITA DIAS (CORREGEDOR)

2. Sr. ANULU DE ALMEIDA FARIA (ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS)

3. Sr. MATEUS SALE POLI FEROLLA (PROCURADOR ASSISTENTE)

Art. 2º - O Processo administrativo 2840/2018 é parte integrante desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 06 de Agosto de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 150/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX e XIX do art. 68 da L.O.M combinados com a Lei 245/2002, Resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar baseado na Lei 245/2002, Processo Administrativo nº. 2841/2018 a fim de apurar possível Abandono de Cargo do Servidor Municipal Sr. PAULO SERGIO GAZETA cargo AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, matrícula nº. 143898. A ser promovido pelos servidores elencados abaixo, sob a presidência do primeiro:

1. Sr. LEANDRO CAPITA DIAS (CORREGEDOR)

2. Sr. ANULU DE ALMEIDA FARIA (ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS)

3. Sr. MATEUS SALE POLI FEROLLA (PROCURADOR ASSISTENTE)

Art. 2º - O Processo administrativo 2841/2018 é parte integrante desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 06 de Agosto de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 151/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012 e 769/2016, Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 307/2017 e Exonerar FLÁVIA TEIXEIRA DA SILVA LADEIRA para exercer o cargo comissionado de Diretor do Núcleo de Acompanhamento e Fiscalização do PSF 1 ao 7, simbologia CC 13.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao cargo público de carreira, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 26, § 3º da Lei nº 616/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 06 de agosto de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 152/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 616/2012, 769/2016 Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. MÁRCIO DE OLIVEIRA NOVAES, matrícula n.º 1242, do Cargo Comissionado de Coordenador Geral do Fundo Municipal de Saúde, simbologia CC 13.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 616/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 06 de agosto de 2018. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

EDITAL Nº 09/2018

Prêmio "Educar Nota 10" - 2018

O Prêmio Educador Nota 10/2018 tem como objetivo incentivar e valorizar os professores do Sistema Municipal de Ensino, que desenvolvem trabalhos de forma dinâmica e criativa.

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DO PRÊMIO

Art. 1º - O Prêmio Educador Nota 10/2018, é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação de Natividade, que visa estimular, valorizar e divulgar práticas educativas de qualidade, planejadas e executadas por educadores regentes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Está aberto a todos os educadores em efetiva regência nas Escolas e Creches Públicas Municipais, de 1º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, Educação Infantil urbana e rural no município de Natividade.

CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º - O período de inscrição para a edição 2018 do "Prêmio Educador Nota 10" será de 20 de Agosto a 21 de setembro de 2018. Os trabalhos que chegarem antes ou depois dos prazos estabelecidos serão automaticamente desclassificados.

Art. 4º - A inscrição estará aberta para experiências educativas trabalhadas e encerradas que possam ser comprovadas, relativas a qualquer disciplina ou área de conhecimento e que tenha sido realizada e concluída no ano letivo de 2018, mesmo que tenha sequência posterior, sendo que cada participante deverá inscrever-se em um único trabalho.

Art. 5º - O trabalho deve ser inscrito no nome apenas de um professor regente que atue em qualquer nível de escolaridade.

Art. 6º - As inscrições serão realizadas na SME, exclusivamente.

CAPÍTULO III - DO TRABALHO

Parágrafo Único - Os participantes deverão enviar seus trabalhos junto com a FICHA DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchida. Valerá como comprovação do envio, a data do recibo da inscrição.

CAPÍTULO IV - DA APRESENTAÇÃO

Art. 7º - Os trabalhos deverão ser redigidos em uma linguagem formal e conter todas as etapas determinadas para o desenvolvimento do mesmo. Sendo que, o não cumprimento das mesmas o invalidará.

Art. 8º - O trabalho deve ser digitado, datilografado ou manuscrito de maneira legível.

Art. 9º - O trabalho deve ser um relato de experiências educativas, desenvolvidas em turma de Educação Infantil (Creche e Pré-escola) ou Ensino Fundamental (1º ao 9º ano de escolaridade) e deve conter as seguintes etapas:

► Justificativa (motivos para realização do trabalho);

► Objetivos (finalidade do trabalho);

► Conteúdos Curriculares (os conteúdos que desenvolveu para atingir os objetivos);

► Metodologia (o desenvolvimento passo a passo do trabalho)

► Avaliação (avaliação contínua do processo de aprendizagem dos alunos, do trabalho pedagógico do professor).

Deverão ser enviados materiais como: (impressos, fotos, vídeos e etc.), além do trabalho acima descrito.

Art. 11 - Os trabalhos inscritos deverão ser apresentados e defendidos pelo Professor responsável pelo mesmo, perante a Banca Examinadora.

Parágrafo Único - A SME premiará somente o professor em nome do qual o trabalho foi inscrito.

CAPÍTULO V - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 12 - Serão selecionados, por uma Banca Examinadora, definida pela Secretaria Municipal de Educação, os trabalhos que tiverem adequação didática e clareza entre o que queria ensinar, como foram desenvolvidas, as aprendizagens alcançadas, bem como a pertinência da temática em relação ao currículo escolar, respeito à faixa etária dos alunos, contexto e adequação da proposta aos alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE), a relevância pedagógica e social do tema escolhido.

Art. 13 - Serão três as etapas consecutivas de seleção:

► Apresentação dos trabalhos perante a comissão julgadora;

► Avaliação dos trabalhos apresentados;

► Escolha dos 5 (cinco) melhores trabalhos.

CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

Art. 14 - A SME destinará:

a) Ao Primeiro Lugar do Prêmio Educador Nota 10/2018 - 1 notebook.

b) Ao Segundo Lugar do Prêmio Educador Nota 10/2018 - 1 TV 32".

c) Ao Terceiro Lugar do Prêmio Educador Nota 10/2018 - 1 impressora multifuncional

d) Haverá premiação também para o quarto e quinto colocados.

Art. 15 - Os trabalhos inscritos receberão menção honrosa.

Art. 16 - A premiação Educador Nota 10/2018 será no evento de Comemoração do Dia do Professor, no dia 11 de Outubro de 2018.

CAPÍTULO VII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 17 - E de inteira responsabilidade do professor que se inscreveu o êxito relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros meios que acompanharam seu trabalho. No caso de imagens de alunos, é importante ter a autorização por escrito, dos pais ou responsáveis.

Art. 18 - Ao se inscreverem, os participantes autorizam a SME a utilizar, editar, publicar, reproduzir, por meios de jornais, revistas, televisão, rádio e Internet sem restrição de espécie alguma.

Art. 19 - Os materiais que forem encaminhados por solicitação da SME, em caso do participante estar selecionado, serão devolvidos após premiação.

Art. 20 - A escolha dos selecionados, premiados e jurados do Educador Nota 10/2018, será de inteira responsabilidade da SME, de forma soberana e irrevogável, assim como as decisões de casos omissos neste regulamento.

Art. 21 - A participação Prêmio Educador Nota 10/2018 implica aceitação irretrá de este regulamento.

Natividade, 14 de agosto de 2018. Paula Ferreira dos Santos SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 007/2017 MATRICULA Nº 39748-1

PRÊMIO EDUCADOR NOTA 10 - 2018

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.....			
DADOS PESSOAIS			
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:		
RG:	ORG. EXP.:	DATA DE EXP.:	
E-MAIL:			
TELEFONE PARA CONTATO:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	ESTADO:	
NÍVEL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:			

INFORMAÇÕES REFERENTES AO TRABALHO:

Nome do Projeto:

Tema:

Unidade Escolar onde o Projeto foi desenvolvido:

Ano de Escolaridade: Nº de alunos envolvidos:

Disciplina / área de conhecimento:

Coordenador Pedagógico:

Assinatura do Professor Regente, responsável pelo Projeto



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2018

A Câmara Municipal de Natividade/RJ, CONVOCA o candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001 de 2017, a comparecerem à Secretaria Geral da Câmara Municipal, situada na Avenida Amaral Peixoto, 21, Centro, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apresentar os documentos e habilitação exigida de seu respectivo cargo, conforme o item 9.2 do Edital de Concurso Público n.º 001 de 2017.

CARGO: TECNICO LEGISLATIVO
1º- Thatiana Borato

O não comparecimento do convocado no prazo indicado, implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Câmara Municipal de Natividade convocar o imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Câmara Municipal de Natividade, 15 de agosto de 2018.

Eriques Lopes da Silva
Presidente

PORTARIA N.º 65/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora Luzia de Lourdes Soares Vieira de Oliveira, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Natividade, conforme o artigo 2º da Lei n.º 843/2017 de 14 de dezembro de 2017.

Artigo 2º - Revogar as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 023/2007.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 02 de agosto de 2018.

Eriques Lopes da Silva
Presidente

PORTARIA N.º 73/2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor Thomas Muller Nunes Garcia, para ocupar o cargo em Comissão de Diretor de Patrimônio e Bens em Almoxarifado – CC2 da Câmara Municipal de Natividade, conforme Artigo 2º da Lei n.º 880/2018 de 08 de agosto de 2018.

Artigo 2º - Revogar o inteiro teor da Portaria n.º 029/2018 e a Portaria n.º 025/2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 09 de agosto de 2018.

Eriques Lopes da Silva
Presidente

PORTARIA N.º 77/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar o inteiro teor da Portaria nº 63 e 64/2018 de 02 de agosto de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 14 de agosto de 2018.

Eriques Lopes da Silva
Presidente

EXPEDIENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Av. Amaral Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade – RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br
Portal: www.camaranatividade.rj.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPRESA OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

ÉRIQUES LOPES DA SILVA
Presidente

ROBSON RODRIGUES BARRETO
Vice-Presidente

DRª IVETE MARTINS BOHRER KABOUK
1ª Secretária

CARLOS DE ASSIS PAIVA
2ª Secretário

Demais Vereadores:

BERNARDO PINHO TEIXEIRA

DENILSON MENEZES DA SILVA

EVANDO LUIZ FERNANDES

FABIANO FRANÇA VIEIRA

LUIZ CARLOS COSTA

MAYCO FARIA DE ALMEIDA

RODRIGO BORGES RODRIGUES

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO